



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1136/2010

Altera Percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **MARIA DE LOURDES CASTANHA DE FREITAS**.

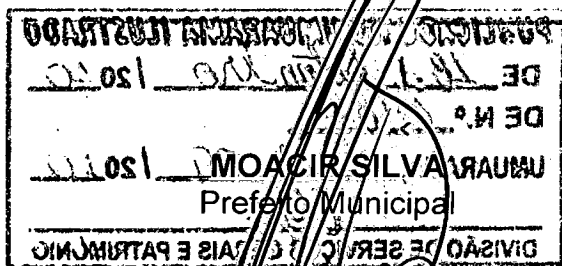
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera a contar de 17 de maio de 2010, o percentual de 5% (cinco por cento) de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **MARIA DE LOURDES CASTANHA DE FREITAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.853.764-SSP-PR, nomeada em 15 de maio de 2006 pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Educação, passando o percentual de Incentivo de Progressão de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base nos artigos 28, das Leis Complementares nº. 188/2007 e 194/2007, que alterou o artigo 16 da Lei Complementar nº. 064/1999, nos termos do processo nº. 4337/2010.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de setembro de 2010.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

UNUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1136/2010

Altera Percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora MARIA DE LOURDES CASTANHA DE FREITAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Altera a contar de 1º de maio de 2010, o percentual de 5% (cinco por cento) no incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora MARIA DE LOURDES CASTANHA DE FREITAS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.853.784-229 PR, nomeada em 15 de maio de 2008 pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de professora lotada na Secretaria de Educação, passando o percentual de incentivo de Progressão de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base nos artigos 38, das Leis Complementares nº 188/2007 e 194/2007, que alteram o artigo 18 da Lei Complementar nº 064/1999, nos termos do processo nº 4337/2010.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PÁGO MUNICIPAL, aos 10 de setembro de 2010.

PUBLICADO NO UNUARAMA ILUSTRADO	
DE	18.1 Setembro 2010
DE N.º	8982
UNUARAMA:	20.1.09/2010
Divisão de Serviços Gerais e Patrimônio	

ARMANDO CORDEIRO FILHO
Secretário de Administração